

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 692, de 06 de outubro de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
COMITÊ.....	3
Portaria - SEI nº 145, de 06 de outubro de 2026.....	3
COMISSÃO.....	4
Portaria - SEI nº 146, de 06 de outubro de 2026.....	4
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DE ESTOQUES - 2026	5
Portaria - SEI nº 147, de 06 de outubro de 2026.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	6
Portaria-SEI nº 035, de 01 de outubro de 2026.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 087, de 28 de setembro de 2026	8
Portaria-SEI nº 088, de 30 de setembro de 2026	9
Portaria-SEI nº 089, de 01 de outubro de 2026.....	10
Portaria-SEI nº 090, de 01 de outubro de 2026.....	11
Portaria-SEI nº 091, de 01 de outubro de 2026.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

COMITÊ

Portaria - SEI nº 145, de 06 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria nº 10 da Ebserh, de 26 de fevereiro de 2015, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o resultado das eleições para escolha dos Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, na forma do Edital - SEI nº 01/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 660, de 09 de junho de 2026, constante nos autos do Processo - SEI nº 23527.002780/2026-36;

Considerando a indicação das Gerências para suas respectivas representações no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição de membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab, conforme colaboradores abaixo nominados:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Gerência Administrativa	Alex Alves de Oliveira - Coordenador - Siape 112****	José Fernandes de Macedo - Siape 325****
Gerência de Atenção à Saúde	Izabelly de Fatima Sousa Queiroga de Andrade - Siape 332****	Suecia dos Santos Maia - Siape 238****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes - Siape 232****	Leonardo Judson Galvão de Lima - Siape 334****
Nível Superior	Lidianny Michelle da Silva Pontes - Siape 158****	Livia Maria Rodrigues de Pontes Medeiros - Siape 276****
Nível Médio-Técnico	Larissy Dantas Torres de Araujo - Siape 350****	Aiza Saionara Felix da Silva - Siape 113****
RJU	Frieda Hypolito da Costa Lins - Siape 145****	-

Art. 2º Os integrantes do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, a contar de 16 de julho de 2026, permitida recondução uma vez, por igual período.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 092, de 16 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 671, de 16 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do HUAB-UFRN/HU Brasil

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 146, de 06 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria-SEI nº 05-EBSERH/SEDE, de 06 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 702, sexta-feira, 08 de novembro de 2019 que institui Grupo de Trabalho para implementação da primeira avaliação interna de qualidade da rede Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição, conforme membros abaixo nominados, da **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade - AVAQualis** do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), que tem como atribuição a condução do processo de autoavaliação, de sistematização e de prestação das informações na atividade de Avaliação Interna da Qualidade do Huab.

COLABORADOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Vanessa Freires Maia	109****	Coordenadora
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio	215****	Vice-Coordenadora
José Ferreira Lima	312****	Membro
Diego Pereira Gabriel dos Santos	226****	Membro
Leonardo Judson Galvão de Lima	334****	Membro
Francisca das Chagas Soares Pereira	220****	Membro

COLABORADOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
Danilo Erivelton Medeiros Dias	117****	Membro
Ingrid Jessica Azevedo Alves	314****	Membro
Janaina Dias de Souza	345****	Membro
Lana Rose Cortez de Farias	214****	Membro
Ana Rita Ferreira de Lucena	220****	Membro
Ruty Eulália de Medeiros Eufrazio	192****	Membro
Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa	120****	Membro
Wilton Nogueira de Abreu	304****	Membro
Dayse Samyra Pereira da Costa	324****	Membro
Franciane Carla De Souza Bento	331****	Secretária
Taynah Neri Correia Campos	217****	Membro
Joymara Railma Gomes de Assunção	128****	Membro
Denise Soares de Almeida	111****	Membro

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 176, de 30 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 597, de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do HUAB-UFRN/HU Brasil

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DE ESTOQUES - 2026

Portaria - SEI nº 147, de 06 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução - SEI nº 82/2018-PRES/Ebserh que trata da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, publicada no Boletim de Serviços nº 475/2018, de 10 de outubro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o [Cronograma de Realização do Inventário Geral de Estoques - 2026](#) do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, conforme estabelecido no Cronograma Próprio do Huab-UFRN/HU Brasil (65008999).

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do HUAB-UFRN/HU Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 035, de 01 de outubro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Ana Bezerra, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 038, de 24 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Nº 648, de 27 de março de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como o Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23527.009585/2025-56;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pela condução das atividades de planejamento do processo de **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, no âmbito do processo SEI nº 23527.005258/2026-14.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador(a): GLEYZIA DE ANDRADE - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SIAPE nº 194****

II - Integrante Demandante: JANAINA DIAS DE SOUZA - Técnico em Segurança do Trabalho - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SIAPE nº 345****

III - Integrante Demandante: ALEX ALVES DE OLIVEIRA - Técnico em Segurança do Trabalho - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SIAPE nº 112 ****

IV - Integrante Demandante: SAMUEL JOSE CAMPELO DA SILVA - Assistente Administrativo - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SIAPE nº 301****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo do Huab-UFRN/HU Brasil

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 087, de 28 de setembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando o Ofício nº 017/2026 da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.006865/2026-93, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Fernando Sérgio Farias Guimarães**, matrícula SIAPE nº 341****, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 28 de setembro a 24 de outubro de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 088, de 30 de setembro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando a autorização da Gerência Administrativa e Superintendência, constante do processo nº 23527.000284/2025-67, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Alex Alves de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 112****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na

proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 089, de 01 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando as autorizações da Gerência de Atenção à Saúde e da Superintendência, constantes do processo nº 23527.004848/2025-31, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Iury Daniel Souza de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 103****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 01 a 12 de outubro de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 090, de 01 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando as autorizações da Gerência de Atenção à Saúde e da Superintendência, constantes do processo nº 23527.004848/2025-31, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Ana Gabriela De Figueiredo Araújo**, matrícula SIAPE nº 228****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 13 a 17 de outubro de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 091, de 01 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no

boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando o Despacho da Superintendência, constante do processo nº 23527.003073/2023-14, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Luiz Fernando Silva**, matrícula SIAPE nº 214****, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 01 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/HU Brasil